



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **ESCLARECIMENTOS – 1 (22/08/2017)**

Seguem respostas aos questionamentos que foram postulados, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 49/2017.

#### **1. QUESTIONAMENTO:**

Item 14.8 do edital. Pergunta: esse documento do hotel deve ser carta de bloqueio/confirmação das acomodações, tanto de salões e auditórios quanto de apartamentos, esse entendimento é correto?

Item 14.8 do edital. Pergunta: será aceita carta de lista de espera ou somente carta de bloqueio/reserva com menção da data do evento?

Item 14.8 do edital. Pergunta: o documento do hotel precisa informar além da data do bloqueio as especificações da reserva, conforme texto a seguir? no documento de bloqueio/reserva emitido pelo hotel, o item no edital diz que “comprove o bloqueio de acomodações em números e em características que atendem as especificações do edital e de seu anexo I”;

**RESPOSTA:** Deve atender o que está descrito no item 14.8 do Edital.

Reni Fernandes  
Presidente da CPL